

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Sistema de Registro de Preços (SRP) – Materiais Médico-Hospitalares  
Critério de julgamento: Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela SIMPRO

Órgão/Entidade	Prefeitura Municipal de Lins / Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Requisitante	Departamento de Assistência Farmacêutica / Central de Abastecimento Farmacêutico
Data	03 de Fevereiro de 2026
Responsável pela Demanda	Flavio Rodrigo Camargo Oliverio Diretor Assistência Farmacêutica

### 1. Contextualização e justificativa da demanda

1.1. A presente demanda visa assegurar o abastecimento contínuo e regular de materiais médico-hospitalares necessários ao funcionamento da rede assistencial municipal, incluindo unidades de atenção básica, unidades de saúde da família, Posto de atendimento intermediário, Consultórios odontológicos e demais serviços de saúde. Trata-se de insumos essenciais à continuidade do cuidado, à segurança do paciente e à execução das ações e serviços de saúde, com consumo variável ao longo do ano.

1.2. A falta ou irregularidade no fornecimento de tais materiais pode ocasionar desassistência, interrupções de procedimentos, aumento de riscos assistenciais e necessidade de aquisições emergenciais, com potencial impacto negativo em economicidade e planejamento.

### 2. Objeto

2.1. Formação de Ata de Registro de Preços (ARP) para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, Materiais Odontológicos e Saneantes de A-Z que constem no cadastro de materiais da prefeitura municipal de Lins e constantes na tabela SIMPRO vigente, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados a serem detalhados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência (TR) e nos anexos do edital.

2.2. O critério de julgamento previsto é o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, aplicado sobre preços de referência da Tabela SIMPRO (edição Vigente), conforme regras objetivas de formação do preço final.

### 3. Fundamentação para adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

3.1. Recomenda-se a adoção do SRP em razão de

I demanda contínua e de consumo variável;

II necessidade de entregas parceladas, conforme requisições ao longo da vigência;

III conveniência administrativa em manter preços registrados e condições padronizadas para contratações futuras; e

IV redução do risco de desabastecimento.

3.2. Registra-se que a existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, sendo as aquisições realizadas conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, com devida motivação.

3.3. Vigência estimada da ARP: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, caso comprovada a vantajosidade e observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis.

### 4. Estratégia de contratação e julgamento

4.1. Forma de seleção do fornecedor: licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar, em regra, de bens comuns caracterizados por especificações usuais de mercado, objetivamente definidas.

4.2. Formação do preço: Preço Final do Item = Preço SIMPRO vigente na data-base definida no edital - % desconto ofertado.

4.3. Diretriz de robustez e auditabilidade: será juntado ao processo Planilha-Base de Referência por item, construída a partir do histórico de consumo dos últimos 24 meses de modo a permitir verificação de exequibilidade.

4.4. Estrutura do objeto: **Por Lotes;**

A definição visa privilegiar ampla competitividade, padronização e melhor gestão de estoque.

### 5. Quantitativos estimados, locais de entrega e prazos

5.1. Quantitativos estimados: serão definidos com base no consumo histórico (últimos 24 meses), projeção de atendimentos e margem de segurança, conforme memória de cálculo no ETP/TR.

5.2. Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico.

Rua: José Fava, 118 Lins-SP

5.3. Prazos de entrega: até 10 dias corridos após solicitação, com possibilidade de atendimento emergencial em 72 horas nas hipóteses e limites a serem detalhados no TR e na ARP.

## 6. Requisitos técnicos e sanitários

6.1. Os materiais deverão atender às especificações técnicas usuais do mercado e às normas sanitárias aplicáveis. Quando couber, deverão possuir registro, notificação ou cadastro junto à autoridade sanitária competente, com comprovação documental

6.2. Requisitos mínimos a constarem no TR: integridade de embalagem, rotulagem, rastreabilidade quando aplicável, prazo de validade mínimo na entrega e condições de armazenamento/transporte compatíveis com cada item.

## 7. Estimativa de valor e recursos orçamentários

7.1. O valor estimado da contratação (planejamento) será apurado com base no histórico do valor investido em materiais médicos hospitalares nos últimos 24 meses, atualizado pelo índice IPCA dos últimos 12 meses e acrescentado margem de segurança de 20% já a estimativo de percentual de desconto mínimo será estimado através de pesquisa de mercado e média das últimas contratações.

**Ficha: 168**

**Fonte: 02**

**Aplicação: 300.0042**

**Legislação: resolução 50 de 07/05/14**

## 8. Riscos relevantes

8.1. Principais riscos preliminares:

I desabastecimento por atraso/descumprimento;

II descontos inexecutáveis;

III falhas na especificação;

IV não conformidades sanitárias.

O detalhamento e tratamento constarão do Mapa de Riscos do processo.

## 9. Providências e encaminhamentos

9.1. Encaminhar para elaboração/atualização:

I ETP;

II Mapa de Riscos;

III Pesquisa de Mercado e planilha-base;

IV Termo de Referencia;



V minutas do edital, ARP e instrumentos correlatos; e

VI demais anexos e checklists de conformidade.

9.2. Após conclusão da fase preparatória, submeter o processo ao Controle Interno e à Assessoria Jurídica, para análise e manifestação, antes da autorização e publicação do certame.

## 10. Declaração e assinaturas

10.1. Declaro formalizada a demanda descrita neste documento, para instauração e condução da fase preparatória, visando à formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares.

<p>Responsável pela Demanda</p> <p>Assinatura:</p>  <p>Assinado eletronicamente por Flavio R. C. Oliverio Data 09/02/2026 09:15 #f721c8ad05b011f1800e42010a2b601f</p> <p>SIGNATÁRIO</p>	<p>Autoridade Competente (De acordo)</p> <p>Assinatura:</p>  <p>Silvia C. de O. V. Cardoso Data 09/02/2026 15:33 #950b34d605e311f1800e42010a2b601f</p> <p>SIGNATÁRIO</p>
<p>Nome: FLAVIO RODRIGO CAMARGO OLIVERIO Cargo: DIR. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Setor/Unidade: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</p>	<p>Nome: SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p>
<p>Data: 03/02/2026</p>	<p>Data: 03/02/2026</p>